



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO
ART. 25, II, da Lei n.º 8.666/93.**

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE – TO

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultora contábil e escrituração contábil no âmbito da Câmara Municipal de Novo Alegre, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

AUTUAÇÃO

Nesta data autuei o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Processo: 06/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Novo Alegre - TO, 25 de janeiro de 2021

Eva Magalhães do Prado
Presidente da CPL